

LEI Nº 30/84

SÍNULA : Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná - E O Município de Santo Antônio da Platina, com a inter_veniência do Inspetor Estadual de Ensino para Execução do Sistema de Suprimento de Materiais - SSM.

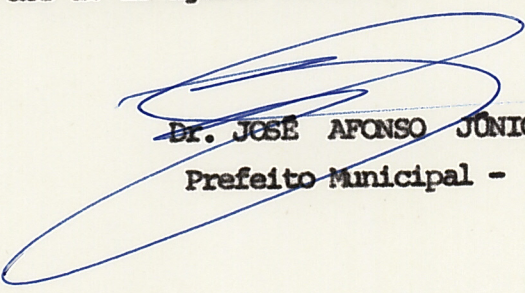
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, com a inter_veniência do Inspetor Estadual de Ensino para execução do Sistema de Suprimento de / Materiais - SSM.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário. A presente / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTAD^{DO} DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de agosto de 1984.-


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
Prefeito Municipal -